



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 146/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, da Administração Nacional de Estradas, IP e revoga o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 230/2009, de 9 de Outubro.

Diploma Ministerial n.º 147/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, da Administração Nacional de Estradas e revoga o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 81/2009, de 30 de Abril.

Diploma Ministerial n.º 148/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza, da Administração Nacional de Estradas, IP e revoga o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 196/2009, de 6 de Agosto.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 146/2021

de 29 de Novembro

Havendo necessidade de proceder à revisão do quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 230/2009, de 9 de Outubro, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 de Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, da Administração Nacional de Estradas, IP, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 230/2009, de 9 de Outubro

O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 31 de Agosto de 2021. – A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala

Funções/ Carreiras	Gabinete do Delegado Provincial	Departamento Técnico	Departamento de Planificação	Departamento de Administração e Recursos Humanos	Repartição de Aquisições	Repartição de Gestão Documental e Tecnologias de Informação	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	2
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	7
Carreiras de Regime Geral							
Especialista	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior N1	0	0	1	2	2	1	6
Técnico Superior N2	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Administração Pública N2	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	1	0	1	2
Técnico Profissional	0	0	0	2	0	0	2
Técnico	0	4	0	0	0	0	4
Assistente Técnico	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0		0	0	0
Auxiliar Administrativo	0	0	0	2	0	0	2
Operário	0	0	0		0	0	0
Agente de Serviço	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar	0	0	0		0	0	0
<i>Subtotal</i>	0	4	1	10	2	2	19
Carreiras de Regime Específico							
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	8	2	0	2	0	12
Técnico Superior de Obras Públicas N2	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	2	1	0	0	0	3
Assistente Técnico de Obras Públicas	0	1	0	0	0	0	1
Auxiliar de Obras Públicas	0	0	0	0	0	0	0
<i>Subtotal</i>	0	11	3	0	2	0	16
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas							
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	1	1
Total Geral	2	16	5	11	5	4	43

Diploma Ministerial n.º 147/2021

de 29 de Novembro

Havendo necessidade de proceder à revisão do quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 81/2009, de 30 de Abril, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, da Administração Nacional

de Estradas, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo, Diploma Ministerial n.º 81/2009, de 30 de Abril.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 31 de Agosto de 2021. – A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane

Funções/ Carreiras	Gabinete do Delegado Provincial	Departamento de Planificação	Departamento Técnico	Departamento de Administração e Recursos Humanos	Repartição de Aquisições	Repartição de Gestão Documental e Tecnologias de Informação	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0				1	1	2
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	7
Carreiras de Regime Reral							
Técnico Superior N1	0	1	1	1	1	1	5
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	1		3	0	0	4
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	2	0	1	3
Técnico Profissional	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	3	1	0	0	4
Agente Técnico	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0	1	1	0	2
Auxiliar Administrativo	0	0	0	2	0	0	2
Operário	0	0	0	0	0	0	0
Agente de Serviço	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	0	0	0
<i>Subtotal</i>	0	2	4	13	2	2	23
Carreiras de Regime Específico							
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	2	5	0	1	0	8
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	3	0	0	0	3
Assistente Técnico de Obras Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar de Obras Públicas	0	0	0	0	0	0	0
<i>Subtotal</i>	0	2	8	0	1	0	11
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas							
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	1	1
Total Geral	2	5	13	14	4	4	42

Diploma Ministerial n.º 148/2021

de 29 de Novembro

Havendo necessidade de proceder à revisão do quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza da Administração Nacional de Estradas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 196/2009, de 6 de Agosto, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza, da Administração Nacional de Estradas,

IP, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art.3. É revogado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza da Administração Nacional de Estradas.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 31 de Agosto de 2021. – A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza

Funções/ Carreiras	Gabinete do Delegado Provincial	Departamento de Planificação	Departamento Técnico	Departamento de Administração e Recursos Humanos	Repartição de Aquisições	Repartição de Gestão Documental e Tecnologias de Informação	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	2
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	7
Carreiras de Regime Geral							
Técnico Superior N1	0	1	1	2	2	0	6
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	1	0	2	0	1	4
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	4	1	0	0	5
Agente Técnico	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	2	0	0	2
Agente de Serviço	0	0	0	0	0	0	0
<i>Subtotal</i>	0	2	5	9	2	2	20
Carreiras de Regime Específico							
Técnico Superior de Obras Públicas N1	1	2	5	0	1	0	9
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	2	0	0	0	2
Assistente Técnico de Obras Públicas	0	0		0	0	0	0
Auxiliar de Obras Públicas	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	1	2	8	0	1	0	12
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciada							
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>						1	1
Total Geral	3	5	14	10	4	3	40